



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 37/2023

Nos termos do art. 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa do projeto, do qual sou relator, e emito o seguinte parecer.

O Executivo pretende a revogação integral do Código de Posturas (Lei n. 615/12) e a criação de novas regras, conforme exposto na Mensagem, visando a adequação da lei às novas realidades do município.

Inicialmente cabe destacar que o artigo 30, I e II, da Constituição Federal, prevê que os Municípios podem dispor de assuntos de interesse local e que possuem a chamada competência suplementar, ou seja, podem complementar a legislação federal e estadual para ajustar a sua execução às peculiaridades locais.

Analisando o projeto, destaco algumas alterações, como nos procedimentos de licenças para instalação e funcionamento de dadas atividades econômicas ou prestação de serviços público, nas atividades nos logradouros públicos, no trânsito, nas instalações de mobílias no perímetro urbano, nas feiras e comercio de alimentos nos logradouros públicos, nas publicidades em anúncios e cartazes, na disposição de calçadas, na limpeza pública, nos cuidados com animais e na fiscalização, infrações e penalidades.

A legislação que trata de posturas faz parte dos instrumentos básicos da política de planejamento municipal (art. 116, V, Lei Orgânica), portanto, devido é que esteja em conformidade com a realidade, devidamente atualizada. Com isso, entendo ser devida a adequação legislativa e opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 24 de outubro de 2024.

Bidal
Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 37/2023

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, pela maioria prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 24 de outubro de 2024.

Aloisio Romanha

Presidente

Juninho Orletti

Membro

Bidal

Relator

